



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / CNPJ 76.206.473/0001-01 //

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 94/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, CNPJ: **08.091.710/0001-86**, com sede na Rua Padre Josafat Roga, nº. 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis – PR, representado pela Sra. **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: **006.219.329-57** e RG nº. **4.407.802-SSP-SC.**; que na melhor forma de direito, decidem modificar a **Ata de Registro de Preço nº 94/2019 - M.C.A.**, que tem por objeto **Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 220.000 litros, referente Pregão Presencial nº. 38/2019 - M.C.A.**, entre eles celebrados em data de 15/08/2019, da maneira a seguir convencionados.

Justificativa: Tendo em vista o aumento do preço do Diesel, conforme documentação apresentada pelo fornecedor e confirmado mediante ampla pesquisa de mercado, onde ficou demonstrando o aumento, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. **94/2019 - M.C.A.**, promovendo a seguinte alteração: Promover o reajuste do preço do Diesel S500 passando o valor do litro de **R\$ 3,08** para **R\$ 3,29**. Com vigência a partir de 26/09/2019.

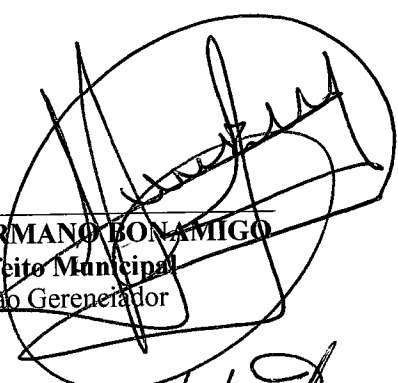
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **14 de agosto de 2020**.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 26 de setembro de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Fornecedor


VALDIR DE SÁ MARANHÃO
Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços